

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 183/2025
DE 17 de março de 2025.**

**Nomeia membros titulares e suplentes
para o Conselho Municipal de
Educação de Maruim/SE – COMEM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal N.º 619/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 4º e Art. 5º da Lei Municipal N.º 619/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Maruim/SE - COMEM.

I - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Emanuela Santos Alves Pereira – CPF N.º 901.136.675-15

Suplente: Edileusa Fernandes do Monte – CPF N.º 574.354.305-44

II – Representantes dos Pais de alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Anne Caroline Vasconcelos Vieira – CPF N.º 032.998.005-07

Suplente: Milena Oliveira dos Santos – CPF N.º 062.815.685-59

III – Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: José Antônio Santos Martins – CPF N.º 386.312.105-87

Suplente: Juliana Cristina Santos da Silva – CPF N.º 050.483.005-80

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: José Fernandes Menezes Costa – CPF N.º 312.268.415-20

Suplente: Maria do Carmo dos Santos – CPF N.º 601.429.525-91

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marleide da Silva Conceição – CPF N.º 555.822.065-15

Suplente: Luene das Chagas Santos – CPF N.º 057.830.955-67

VI – Representantes do CRAS – Maruim/SE.

Titular: Luciana Santos Santana Figueiredo – CPF N.º 003.535.515-89

Suplente: Kaliane dos Santos – CPF N.º 023.746.755-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de março de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE em 17 de março de 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.03.17 15:49:48 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>